

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 12/2024

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Servente e Servente de Serviços Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 12/2024 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 08/2023 serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.522/2017.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de Servente e Servente de Serviços Gerais.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende o preenchimento dos requisitos legais para o cargo e realização de prova objetiva.

1.5 A contratação de que trata este Edital poderá ter vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

1.6 O presente processo seletivo tem validade de doze meses.

1.7 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Servente	a) Instrução: ensino fundamental incompleto.	R\$ 1332,23 + insalubridade	30 horas
1	Servente de Serviços Gerais	a) Instrução: ensino fundamental incompleto.	R\$ 1323,23+ insalubridade	40 horas

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES NEGROS

3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos estudantes negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração Étnico-Racial (preto/pardo) e deverá ser apresentado digitalmente no formulário de inscrição.

3.3.1 A autodeclaração citada no subitem acima terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.3.2 Não sendo entregue a declaração descrita no subitem

3.3.3 O candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Pessoa com Deficiência).

3.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

3.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5 Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência(PcD), deverão enviar no ato da inscrição o formulário com a autodeclaração que se encontra disponível no Anexo IV - Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD), acompanhada de laudo médico.

4.3.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), compatível com a Declaração para Pessoa com Deficiência (PcD) - Anexo III.

4.4 Não sendo entregue a documentação descrita no item e subitem 5.3, o candidato poderá figurar nas demais modalidades (Ampla Concorrência ou Negros).

4.5 Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, estando sujeito também às sanções prescritas no Código Penal, bem como às demais cominações legais aplicáveis.

4.6 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para esta modalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.7 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8 Na hipótese de desistência de candidato considerado pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato pessoa com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

4.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos considerados pessoas com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 04/04/2024 até 08/04/2024, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.

5.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste Edital;
Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;

5.3. A inscrição terá custo de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

5.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

5.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, que conterà 10 (dez) questões sobre as matérias previstas no ponto 7.1.16 deste Edital.

7.1.2 A prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas. A prova será realizada no dia 09/04/2024 às 17h na Escola Carlos Gomes.

7.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

7.1.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

7.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

7.1.7 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento:

7.1.8 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

7.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

7.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.1.11 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

7.1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.1.14 Cada questão da prova terá valor equivalente a 3 (três) ponto, a prova constará de um total de 30 (pontos) pontos.

7.1.15 O candidato terá que acertar no mínimo 4 (quatro) questões para se classificar.

7.1.16 A prova escrita objetiva terá o seguinte conteúdo:

SERVENTE E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Língua Portuguesa	5 questões
Matemática	5 questões
Total: 10 questões	

8. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Servente e Servente de Serviços Gerais será publicado no Mural e Site (www.tabai.rs.gov.br), conforme local e data da prova.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a)** apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b)** transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

9.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final, na ausência de recursos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, será publicado conforme escolha da data e local da prova.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

12.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

13.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 04 de abril de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, para a contratação temporária de

_____ no Município de Tabai.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ensino Fundamental () b) Ensino Médio () c) Nível Superior ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabai, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____/____/2024

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital 12.2024 que sou _____
(informar se é NEGRO, INDÍGENA OU PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração
falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

DATA ___/___/___

ANEXO III

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar) ____/____/____

Assinatura